

PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.978, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.774,25.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.774,25 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2072	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	
CÓDIGO:	339030300000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
CÓDIGO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	R\$ 2.000,00
CÓDIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.774,25
RECURSO:	4730	CAMPANHA VACINAÇÃO- VIG	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Superávit Financeiro, repasse federal, apurado na Conta Corrente nº 04.027163.0-8, Agência 0230 - Banrisul.

**TOTAL: R\$ 7.774,25**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito